



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marena**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 059/2024/SEMA**, firmado com a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.977.954/0001-84, localizada na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º andar – Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-054, telefone (69) 2141-9137, e-mail: licitacoes@grupoacampes.com, contratos@grupoacampes.com, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT, constante no processo nº SEMA-PRO-2022/12139.04, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

Com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), de acordo com o Processo nº SEMA-PRO-2024/20050.06., após a devida Análise Contábil nº 038/2026/GCONT/CCONT/SAAS, realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Em decorrência da repactuação de preços resultante da **'Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026'**, firmada entre o Sindicato Dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Mato Grosso, bem como em razão da proposta apresentada pela empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, solicitando a repactuação dos valores do **Contrato nº 059/2024**, conforme previsão legal, por este instrumento repactua-se o valor contratual, perfazendo um novo valor total de **R\$ 1.034.776,10 (um milhão trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, e um novo valor mensal de **R\$ 43.115,67 (quarenta e três mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos)** com efeitos financeiros a partir de **01/01/2026**, data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, até o encerramento do Contrato.



SEMAC202626249



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Ao final, os valores supracitados serão aplicados à tabela constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 059/2024, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA, CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS -PACOTE OFFICE (WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET EXPLORER), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO.	POS	09	24	R\$ 4.790,63	R\$ 1.034.776,10

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estar assim justa e acertada, a parte contratante firma o presente Apostilamento ao Contrato nº 059/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de junho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente SEMA –
MT

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202626249